EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Referente ao Edital nº 01, de 03/07/2023 - Reserva de Vagas para 2024

O Diretor Acadêmico da Faculdades de Dracena, mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que o desconto de 20% nas mensalidades durante todo o curso, válido para todas as formas de ingresso: vestibular presencial, on-line e por meio da nota do ENEM, será mantido para os candidatos que efetivarem sua reserva de vagas até o dia **15/12/2023**. Os descontos não são cumulativos com as demais bolsas e convênios oferecidos pela instituição, exceto o desconto de pontualidade e os descontos do Programa "Indique um Amigo".

Dracena/SP, 04 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Enio Garbelini
Diretor Acadêmico
UNIFADRA

FACULDADES DE DRACENA – UNIFADRA

Edital nº 01, de 03/07/2023 - Reserva de Vagas para 2024

A Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdades de Dracena informa aos interessados que estão abertas as inscrições do Vestibular de **RESERVA DE VAGAS** para 2024, a partir de **03/07/2023.**

Horário de atendimento da Secretaria Geral:

Período: de **segunda a sexta-feira,** presencialmente, das 8h às 18h30, pelos telefones (18) 3821-9008 e (18) 3821-9009, ou ainda pelo e-mail secretariageral@fundec.edu.br.

1. Das formas do Processo Seletivo e Matrícula:

1.1 - Por Vestibular Agendado: Prova Presencial

a) **Inscrição:** de 03/07/2023 a 23/02/2024, pelo site: https://fundec.edu.br/vestibular
b) **Taxa de inscrição:** terá o valor único de **R$15,00 (quinze reais)**. O candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa em qualquer banco.
c) **Período de realização da prova:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã e tarde, de 10/07/2023 a 01/02/2024. A prova é composta de uma redação com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para a pontuação, serão considerados os seguintes critérios: texto autoral, que atenda ao tema proposto, com o mínimo de 20 e máximo de 30 linhas, adequado à norma padrão da língua portuguesa, considerando-se ainda ortografia oficial, coerência e coesão.
d) **Classificação do candidato:** será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de redação.
e) **Resultado:** será divulgado no site https://fundec.edu.br/vestibular ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em 48 horas úteis após a realização da prova.
f) **Matrícula**: deve ser realizada após a divulgação do resultado da prova ou até, no máximo, 06/03/2024 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).
g) **Critério de desempate:** para todos os Processos Seletivos, o critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato com idade mais elevada, para fins de classificação.

1.2 - Por Vestibular Agendado: Prova on-line

a) **Inscrição:** de 03/07/2023 a 23/02/2024, pelo site: https://fundec.edu.br/vestibular
b) **Taxa de inscrição:** terá o valor único de **R$15,00 (quinze reais)**. O candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa em qualquer banco.
c) **Período de realização da prova:** a prova deve ser agendada na Secretaria Geral pelos canais de atendimento informados neste edital até o dia 01/02/2024. A prova é composta de uma redação com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para a pontuação, serão considerados os seguintes critérios: texto autoral, que atenda ao tema proposto, com o mínimo de 20 e máximo de 30 linhas, adequado à norma padrão da língua portuguesa, considerando-se ainda ortografia oficial, coerência e coesão. **Orientações para a realização da prova:** após a confirmação do pagamento do boleto, a instituição fará contato com o candidato para o agendamento da prova on-line. Na data escolhida, o

candidato receberá pelo e-mail cadastrado na inscrição o link, o usuário, a senha e as orientações para a realização da prova on-line (redação), que terá até 2 horas para ser redigida. Ao finalizar, será enviada para correção.

d) **Classificação do candidato:** será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de redação.

e) **Resultado:** será divulgado no site https://fundec.edu.br/vestibular ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em 48 horas úteis após a realização da prova.

f) **Matrícula**: deve ser realizada após a divulgação do resultado da prova ou até, no máximo, 06/03/2024 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).

g) **Critério de desempate:** para todos os Processos Seletivos, o critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato com idade mais elevada, para fins de classificação.

1.3 - Por nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM / 2012 a 2022

a) **Inscrição:** de 03/07/2023 a 23/02/2024, pelo site: https://fundec.edu.br/vestibular

b) **Taxa de inscrição:** não há.

c) **Classificação do candidato:** será classificado o candidato que não tiver zerado em nenhuma das provas e na redação do ENEM.

d) **Resultado:** divulgado no site https://fundec.edu.br/vestibular ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em 48 horas úteis após a realização da inscrição.

f) **Matrícula**: deve ser realizada até, no máximo, 06/03/2024 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).

2. **Das vagas:** para início no próximo ano letivo - 2024, para os cursos de:

CURSOS	VAGAS
Artes Visuais	80
Ciência Biológicas	120
Educação Física	100
Enfermagem	100
Letras	120
Matemática	120
Pedagogia	120
Psicologia	100
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100

3. **Do regime dos cursos:** semestral.

4. **Da matrícula:** O candidato está **isento** da taxa de matrícula. A primeira mensalidade será cobrada conforme tabela de 2023. Os descontos serão aplicados conforme tabela abaixo:

Matrículas efetivadas até a data:	Desconto %
20/12/2023	20%
15/01/2024	15%
06/03/2024	10%

*O desconto não é cumulativo com os demais programas oferecidos pela instituição, com exceção do Programa Indique um Amigo.

5. **Da formação de turmas:** a formação de turma ficará condicionada a um número mínimo de 50 alunos matriculados, para ingresso no 1º (primeiro semestre) de 2024.

6. **Do candidato com deficiência ou com mobilidade reduzida, com necessidade de atendimento específico:** o candidato deverá, além de se inscrever pelo site e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Secretaria Geral da Fundec laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

6.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

6.2 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

7. **Dos documentos:** em caso de prova presencial, o candidato deverá apresentar-se com pelo menos trinta minutos de antecedência do horário agendado, munido de um documento de identificação com foto.

8. **Da documentação exigida no ato da matrícula, para fins comprobatórios de veracidade das informações fornecidas pelo aluno:**

Carteira de identidade
Histórico do Ensino Médio
Atestado de matrícula para candidatos que ainda estão cursando a 3ª série do Ensino Médio
Certidão de nascimento/casamento
Título de eleitor e comprovante da última votação
CPF
Certificado militar (para homens)
Boletim de desempenho do ENEM (disponível no site do INEP: www.inep.gov.br) para candidatos que optaram pela nota do Enem.

9. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente certame, o participante fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

10. Das disposições gerais: será considerado eliminado do quadro discente da Faculdades de Dracena, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo ou na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11. Dos casos omissos: os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular da Faculdades de Dracena.

Dracena, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. ENIO GARBELINI
Diretor Acadêmico